

**RESOLUÇÃO Nº 93/2025-CMAS DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para utilização dos Recursos (saldos em conta) do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, REPROGRAMADOS em 2024 para utilização em 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, dia 29 de janeiro de 2025, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 061/2014 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a as Portarias 109/2009; a 625/2010 e a 113/2015;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO A Lei Municipal do SUAS 061/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social em contas correntes dia 31 de dezembro de 2024 reprogramados para 2025:

RECURSOS	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR TOTAL A REPROGRAMAR
IGD SUAS	1306-4	22.403-0	R\$ 4.213,98
IGD-PBF	1306-4	22.398-0	R\$ 5.303,82
IGD-PAB	1306-4	27.073-3	R\$ 25.882,31
SIGTV	1306-4	26.791-0	R\$ 175,83
PSB	1306-4	22.410-3	R\$ 17.175,18
BPC - ESCOLA	1306-4	23.499-0	R\$ 56,15
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1306-4	23.618-7	R\$ 49.540,43
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1306-4	19.434-4	R\$ 4,62
PROCARD - SUAS	1306-4	27.915-3	R\$ 0,14
SIGTV (GND3) EDUARDO	1306-4	28.477-7	R\$ 588,59
SIGTV (GND3) DORINHA	1306-4	28.260-X	R\$ 9.156,40
SIGTV (GND3) DORINHA	1306-4	28.772-5	R\$ 2.037,51
SIGTV (GND3) DORINHA	1306-4	29.160-9	R\$ 22.917,96

TOTAL GERAL DOS RECURSOS FEDERAIS: R\$ 87.507,87 (oitenta e sete mil e quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos);

TOTAL GERAL DO RECURSO ESTADUAL: R\$ 49.540,43 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos);

TOTAL GERAL DO RECURSO PROPRIO: R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos);



TOTAL GERAL A SER REPROGRAMADO DE TODAS AS CONTAS: R\$ 137.052,92 (cento e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único - Os saldos deverão ser executados integralmente nas contas correntes nas quais os recursos foram recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 2º Na utilização dos recursos do FUNDO, o gestor deverá aplicar os saldos reprogramados dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portaria nº 440 e 442 de 2005).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Placar da Prefeitura, de Itaporã do Tocantins de 2025.

Camilla Carvalho

Presidente do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-58a066-29012025173100**